



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **15 de fevereiro de 2023**:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 07/20, em que, através do requerimento nº 105/23, de 14/02/2023, o requerente apresentou a junção de elementos solicitados através da notificação nº 56/23, submetendo-se assim a licenciamento os projetos de especialidade apresentados.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 14/02/2023, deferir o pedido, nos termos constantes no referido parecer.

Expediente

O Senhor Presidente da Câmara submeteu à apreciação e ratificação pelo executivo municipal, o despacho que de seguida se transcreve:

“Luto Municipal pelo Falecimento do Exmo. Sr. José Casco de Oliveira Pinto, Antigo Presidente da Freguesia de Montoito.

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público:

Foi com profundo pesar e consternação que o Município de Redondo tomou conhecimento do falecimento do Exmo. Sr. José Casco de Oliveira Pinto, antigo Presidente da Freguesia de Montoito.

O Exmo. Sr. José Casco de Oliveira Pinto foi um homem de excepcionais qualidades humanas, afável, altruísta, empreendedor e íntegro, que defendeu intransigentemente os interesses das suas populações e da Freguesia de Montoito.

Em nome do Município, dos seus órgãos eleitos, de todos os seus trabalhadores e colaboradores e de toda a comunidade, endereçamos as mais sinceras e sentidas condolências à família enlutada e aos amigos do Sr. José Casco de Oliveira Pinto.





Decreto, nos termos do disposto no nº 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, luto municipal no dia 14 de fevereiro de 2023, caracterizado no hastear da bandeira do Município de Redondo a meia haste no edifício dos Paços do Concelho.

Deverá este despacho ser divulgado nos lugares de costume, no sítio da Internet do Município e demais meios de publicação.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho supratranscrito.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara para constituição da Comissão de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP) do Município de Redondo, que de seguida se transcreve:

“Atendendo às orientações resultantes, entre outros, do Regulamento Geral de Proteção (RGPD), da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, dos quais releva a extrema necessidade da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, necessário se torna a implementação de normas, procedimentos e modos de atuação a submeter à aprovação do Executivo Municipal.

Impõe-se, assim, a constituição e designação de uma Comissão de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP).

Face ao exposto, propõe-se, a constituição, no Município de Redondo, de uma CSIP, a qual deverá ser composta pelos Chefes de Divisão, por um colaborador do Serviço de Informática, pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos, pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Atendimento e Gestão Documental, por inerência de funções, pelo Encarregado de Proteção de Dados e pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, que presidirá.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a constituição da Comissão de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP) do Município de Redondo como proposto.

Presente o documento com o registo nº 2405 anúncio 17965/2023, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 2560, anúncio 18080/2023, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.





Presente o requerimento registado sob o NIPG 20126/2022, em que o consumidor nº 7272, solicita o desdobraimento do pagamento da dívida proveniente de fornecimento de água, em 20 prestações mensais.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação prestada pelo Gabinete de Ação Social, deferir o pedido.

Subsídios

Presente a candidatura de acesso à Tarifa Social, registada sob o NIPG 16957/22.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer do Gabinete de Ação Social, atribuir a tarifa social.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 20845, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal de Redondo às Instituições Desportivas/Culturais do concelho, propõe que seja atribuído ao Núcleo Andebol de Redondo, o apoio financeiro no valor de 855,47 € (oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), para fazer face às despesas de aquisição de um equipamento de jogo para a equipa de seniores (18 camisolas) e de polos de saída (25 unidades).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído ao Agrupamento 655 de Escuteiros de Redondo, o apoio com fornecimento de material e respetiva mão-de-obra no valor de 402,68 € (quatrocentos e dois euros e sessenta e oito cêntimos), para efeitos de renovação da instalação elétrica da sede da associação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.





Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à SFMR – Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), correspondente à primeira tranche do subsídio anual.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que propõe que seja atribuído à FUM – Filarmónica União Montoitense, o apoio financeiro no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), correspondente à primeira tranche do subsídio anual.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.

Modificação Permutativa

Presente e explicada a 3ª modificação orçamental permutativa ao orçamento municipal de 2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a modificação orçamental permutativa apresentada.

Adenda ao Contrato de Comodato - Centro de Cultura, Recreio e Desporto dos Foros da Fonte Seca

Presente a proposta de adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Redondo e o Centro de Cultura, Recreio e Desporto dos Foros da Fonte Seca, que de seguida se transcreve:

“Outorgantes

1º - Centro de Cultura, Recreio e Desporto dos Foros da Fonte Seca, pessoa coletiva nº 501 427 465, sediada em Foros da fonte Seca, Freguesia e Concelho de Redondo, legalmente representada pelo Presidente da Direção, tomada em 21 de julho de 2018, doravante designado por CENTRO ou COMODANTE;

e

2º - Município de Redondo, pessoa coletiva nº 501 834 117, com sede na Praça da República, em redondo, Freguesia e Concelho de Redondo, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor David Manuel Fialho Galego, dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 15/02/2022, doravante designado por MUNICÍPIO ou COMODATÁRIO;

Entre o Primeiro e Segundo Outorgantes é celebrada a presente adenda ao contrato de comodato celebrado em 27.06.2018, nos seguintes termos:

A cláusula Segunda do contrato de comodato passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

(Objeto)





1. – Pelo presente o CENTRO empresta, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao MUNICÍPIO, o prédio referido na cláusula anterior, nomeadamente a área onde se encontra implantado o Campo de Futebol, balneários e outras infraestruturas de apoio.
2. – O presente contrato tem como objeto o arrelvamento do campo de futebol Dr. Carlos Alberto Simões, a ampliação dos balneários e arranjos do pavimento exterior.
3. – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o 2º Outorgante poderá ainda fazer quaisquer obras com consentimento expresso do 1º Outorgante.
4. – As partes acordam que é lícito ao MUNICÍPIO, sem necessidade do consentimento escrito do CENTRO, invocar a qualidade de COMODATÁRIO e, em nome próprio, concorrer a qualquer financiamento ou apoio junto de qualquer entidade pública estatal ou comunitária, para levar a efeito o arrelvamento referido no ponto anterior, sendo-lhe permitido, igualmente, servir-se do local emprestado para aí erigir qualquer benfeitoria necessária à finalidade a que o terreno é comodado;
5. – O direito referido no ponto anterior, compreende o direito de instalação no terreno de quaisquer infraestruturas que se revelem necessárias.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Redondo e o Centro de Cultura, Recreio e Desporto dos Foros da Fonte Seca, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar na sua assinatura ou na sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente da Câmara.

Estratégia Local de Habitação do Município de Redondo

Presente o documento da Estratégia Local de Habitação, acompanhado da informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento que de seguida se transcreve:

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, veio estabelecer o enquadramento regulamentar, o sentido estratégico, os objetivos e os instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH). Com este enquadramento, foi estabelecido um Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, designado 1.º Direito, orientado para promover o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para encontrar uma solução habitacional.

A prévia elaboração e aprovação da Estratégia Local de Habitação (ELH) (artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho), constitui condição obrigatória para o acesso ao 1º Direito.

Neste enquadramento, o Município de Redondo desencadeou um procedimento de contratação para elaboração da ELH, que resultou na elaboração do documento anexo à informação e distribuído ao executivo.





Para ser formal e definitivamente aprovada pelo IHRU — Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., o documento carece de aprovação pelos órgãos autárquicos Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Face ao exposto, solicita-se a apreciação e votação do documento pelo executivo municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a Estratégia Local de Habitação, mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

